

PORTARIA N.º 141/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, pela Resolução n.º 2.064, de 3 de junho de 2019, e considerando o disposto no Inciso VI, Art. 2.º, da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015; no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016; e na Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, e ainda o contido no protocolado n.º 15.759.600-4,

RESOLVE:

Art.1.º Designar a servidora **Iara Regina Soares Azevedo**, RG n.º 3.791.271-9, CPF n.º 254.769.040-34, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e o município de Paulo Frontin, protocolado n.º 14.465.217-7, em substituição à servidora Janine Gualdessi Godinho.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente
Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. 2.064/2019 – GS/SEED

rCS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800005

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, protocolado n.º 14.465.217-7, que faz o **Estado do Paraná**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o **município de Paulo Frontin**, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.759.600-4

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente
Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED